



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0028, de 02 de fevereiro de 2010.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de esfigmomanômetros eletrônicos digitais de medição não-invasiva, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 096/2008, resolve:

Aprovar o modelo BP 3BD1-3 de esfigmomanômetro eletrônico digital destinado à medição não-invasiva da pressão arterial humana, marca SPEEDO, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Salvapé Produtos Ortopédicos Ltda.

Endereço: Rua Cesário Ramalho, 90, Cambuci, São Paulo/SP, CEP 01521-000.

2 FABRICANTE

Nome: Onbo Eletronic (Shenzhen) Co. Ltd. Roc.

Endereço: N-497, Talaneg Nan Road Industrial Zone, Loong Hwa Chen, China.

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: esfigmomanômetro eletrônico digital.

Modo de pressurização: automático;

Marca: SPEEDO;

Modelo: BP 3BD1-3;

País de origem: China.

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

4.1 Manômetro:

- a) Método de medição: oscilométrico;
- b) Faixa de medição: 30 mmHg a 240 mmHg;
- c) Resolução para medição da pressão arterial: 1 mmHg;
- d) Resolução para medição da pressão estática: 1 mmHg.

4.2 Braçadeira:

- a) Tamanho: único;
- b) Circunferência de punho: 13,5 cm a 19,5 cm.



5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento eletrônico digital que, quando aplicado ao local adequado do corpo humano, realiza a medição da pressão arterial.

5.1 Dispositivo indicador digital: constituído de mostrador de cristal líquido, sem lente de aumento, com seis dígitos para a indicação da pressão e outros dígitos para indicação de valores e símbolos diversos. Ao ser ligado, o instrumento aciona momentaneamente todos os dígitos e símbolos;

5.1.1 Ajuste de zero: ao ser ligado, o instrumento realiza automaticamente o ajuste de zero;

5.2 Braçadeira: confeccionada em poliéster, com fechamento por velcro.

5.2.1 Manguito: confeccionado em látex, com as dimensões de 6,1 cm x 15 cm.

5.3 Inflação e deflação do manguito: realizada através de uma eletrobomba e de uma válvula de exaustão interna.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do Processo Inmetro n.º 52600.055058/2009.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

O modelo a que se refere a presente Portaria deve portar as seguintes inscrições:

7.1 No manômetro:

- a) “mmHg”;
- b) “Speedo”;
- c) “BP 3BD1-3”;
- d) marca de aprovação do modelo, na forma ‘SÍMBOLO DO INMETRO – ML xxx/yyyy’ (n.º e ano da presente Portaria de Aprovação de Modelo);
- e) sequência numérica representando o mês de fabricação (dois primeiros dígitos), ano de fabricação (terceiro e quarto dígitos) e número de série (demais dígitos).

7.2 Na braçadeira:

- a) circunferência do punho para o qual se destina, conforme o subitem 4.2 da presente Portaria;
- b) indicação do posicionamento do instrumento no punho;
- c) faixa de medição, conforme o subitem 4.1 b) da presente Portaria.

8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 Verificações inicial e subsequentes: devem ser realizadas de acordo com o disposto no Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 096/2008 e seguidos os procedimentos determinados na NIE-Dimel-097;

8.1.1 Para a realização do ensaio de determinação do erro de indicação, é necessário habilitar o modo de ensaio 1, conforme o Anexo B da NIE-Dimel-097.

8.2 Erros máximos admissíveis: são os constantes do subitem 4.1 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 096/2008.

9 ANEXOS

9.1 Desenhos:

9.1.1 Vistas do manômetro eletrônico modelo BP 3BD1-3;

9.1.2 Vistas da braçadeira.



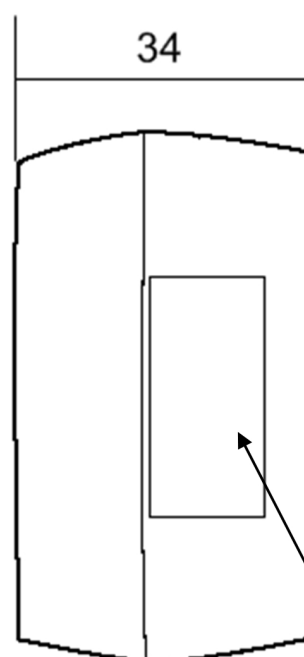
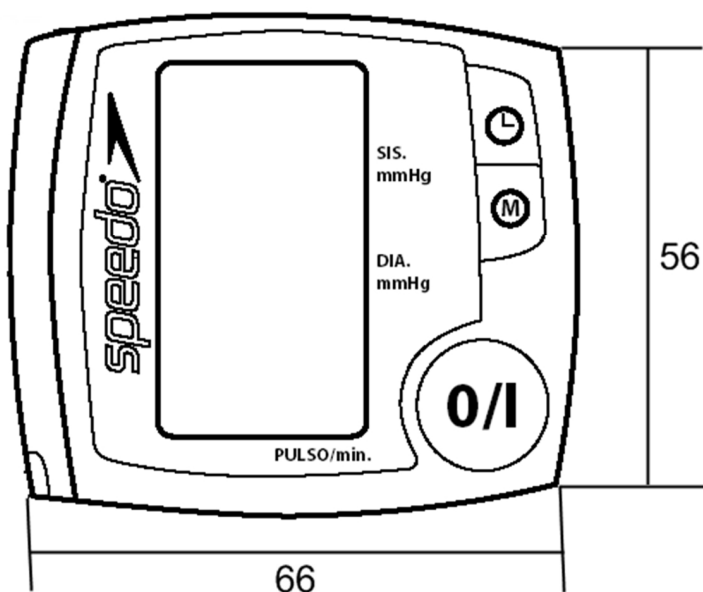
Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - **INMETRO**

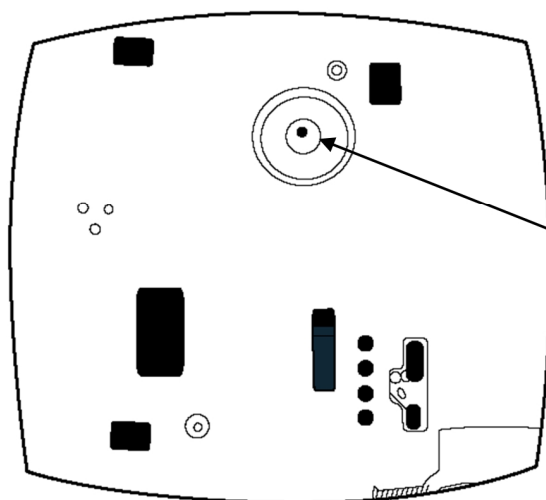
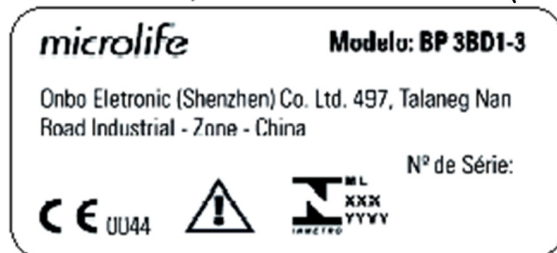
10 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



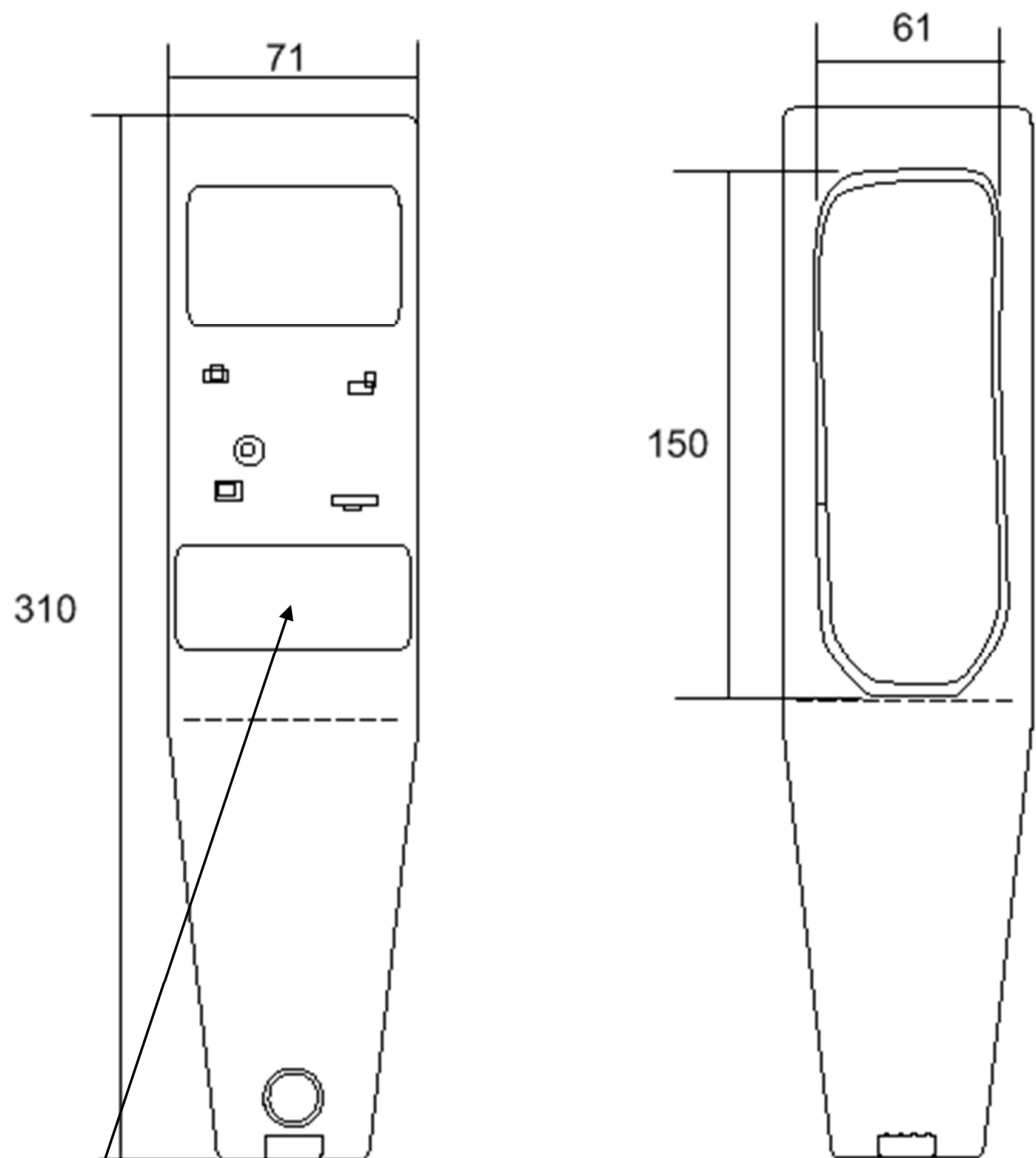
Etiqueta (na lateral direita)



Sensor de pressão

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0028, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010

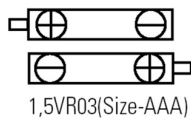
	FABRICANTE: ONBO ELETRONIC (SHENZHEN) CO. LTD. ROC	COTAS EM: mm
	VISTAS DO MANÔMETRO ELETRÔNICO	ESCALA: S/E
	MODELO BP 3BD1-3	ANEXO: 01



Modelo: BP 3BD1-3



Circunferência do Pulso 13.5-19.5 cm
Faixa de Medição 30mmHg até 240mmHg



1,5VR03(Size-AAA)

microlife

www.microlife.com

Pais de Origem: China



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0028, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010



FABRICANTE:
ONBO ELETRONIC (SHENZHEN) CO. LTD. ROC

COTAS EM:
mm

VISTAS DA BRAÇADEIRA

ESCALA:
S/E

ANEXO:
02